



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36793/2018EFP,
nos Termos do Padrão n.º 13/2002.**

Processo n.º: 00410-00006993/2018-48

SIGGo n.º: 36793

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA** portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **ABRANTES SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.928.375/0001-16, com sede na rua 18, lote 15, loja 07, 1º Andar, Edifício Centrale, Brasília-DF - CEP nº 71940-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por representada por **MANOEL ABRANTES NETO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2.896.692, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.008.586-87, na qualidade de Sócio Administrador, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36793/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, à **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **14/08/2019** a **13/08/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3 - Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de março de 2019, ou seja, **4,57537%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de **R\$ 956.320,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais)**, para **R\$ 1.000.080,00** (um milhão

e oitenta reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 43.760,00** (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme detalhamento abaixo:

Contrato nº 36793/2018- ABRANTES SOLUÇÕES LTDA					
Item da Ata	Quantidade para Aquisição	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	8.000	Ponto de Função	FÁBRICA DE TESTE: execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos pela fábrica de software, na modalidade de Fábrica de Testes de software, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital	R\$ 119,54	R\$ 956.320,00
TOTAL (R\$)				R\$	956.320,00
Contrato nº 36793/2018 – SEFP - Valor com Reajuste de 4,575370%					
Item da Ata	Quantidade para Aquisição	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	8.000	Ponto de Função	FÁBRICA DE TESTE: execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos pela fábrica de software, na modalidade de Fábrica de Testes de software, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital	R\$ 125,01	R\$ 1.000.080,00
TOTAL (R\$)				R\$	1.000.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0039

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho nº: 2019NE07591 (26254199)

3.1.1 - O valor anual é de **R\$1.000.080,00** (um milhão, oitenta reais), a partir de **14/08/2019** a **13/08/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **14/08/2019** a **13/08/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

MANOEL ABRANTES NETO
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Abrantes Neto, Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 13/08/2019, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **26483441** código CRC= **3EFC5406**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - CEP 70075900 - DF

3313-8187